

## AUTÓGRAFO

### PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº. 044/2024

*Dispõe sobre fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice – Prefeito Municipal e do Secretários Municipais do Município de Enéas Marques – PR., para a gestão de 2025/2028.*

A **Câmara Municipal de Enéas Marques** aprovou, o **Poder Executivo Municipal** sancionou, e eu, **Jair Formaio**, vereador Presidente, no uso das atribuições a mim conferidas, **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam fixados os subsídios do Prefeito, do Vice–Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais do Município de Enéas Marques/PR., para a gestão de 2025/2028.

**§ 1º** O subsídio do Prefeito Municipal de Enéas Marques/PR, fica fixado em R\$ 21.630,25 (vinte e um mil seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) ao mês.

**§ 2º** O subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Enéas Marques/PR., fica fixado em R\$ 6.057,42 (seis mil cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos) ao mês.

**§ 3º** O subsídio dos Secretários Municipais, fica fixado em R\$ 9.364,66 (nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) ao mês.

**Artigo 2º** As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta dos orçamentos vigentes, suplementados se necessário.

**Artigo 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques,  
Estado do Paraná, em 28 de maio de 2024.

**VEREADOR JAIR FORMAIO**  
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

**LEI Nº /2024**

**Despacho: Edson Lupatini**, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições a mim conferidas, sanciona a presente Lei, e a Presidência do Poder Legislativo Promulga.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.

Em .....de .....de 2024

**Edson Lupatini**  
Prefeito Municipal